MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº. 30/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFRS – *CAMPUS* CANOAS

A Diretoria de Ensino do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para troca de turno no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o semestre letivo 2022/2.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar 10 (dez) estudantes para realização de matrícula no turno da noite, em virtude do processo de extinção da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã.

1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS *Campus* Canoas, desde que tenham disciplinas do 1º semestre do curso pendentes.

1.3 Os estudantes aprovados dentro do número de vagas, obrigatoriamente, serão vinculados à nova matriz curricular e não poderão retornar à matriz de origem.

1.4 Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas do turno da manhã, para Aproveitamento de Estudos, desde que mantida a matrícula em, no mínimo, um componente do turno da noite, o qual não poderá ser trancado.

1.5 A matrícula no turno da noite não altera o período de ingresso do estudante no *campus*, de modo que não haverá ampliação no prazo de conclusão do curso.

1.6 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
04/07/2022	Publicação do Edital	ifrs.edu.br/canoas
18 a 22/07/2022	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
08/08/2022	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
15 e 16/08/2022	Indicação das disciplinas de 1º semestre a ser matriculado em 2022/2	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, e dos comprovantes que justifiquem a solicitação, conforme item 3.1, quando aplicável.

2.2 O formulário deve ser enviado ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

2.3 É obrigatório que o aluno utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pelos seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada a seguir:

I. Dificuldade de frequência por motivo de doença, comprovada através de atestado médico;

II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;

III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido;

IV. Matrícula mais antiga no *campus*.

3.2 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será realizado sorteio público para o desempate, no dia 05/08, às 10h, no Auditório 02.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os estudantes aprovados nesta seleção deverão informar ao Setor de Registros Escolares, exclusivamente no prazo estabelecido, e pelo e-mail

processos.registros@canoas.ifrs.edu.br, em quais componentes curriculares do 1º semestre ofertados no turno da noite deverá ser matriculado em 2022/2.

4.2 O estudante que não atender a solicitação do item anterior terá seu pedido de troca de turno indeferido e, no caso de mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, será contemplado o estudante suplente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da Instituição, em casos especiais.

5.2 A inscrição no processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

5.3 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em conjunto com a Direção de Ensino do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 04 de julho de 2022.

Prof. Alexandre Tadachi Morey
Portaria nº 35/2020
Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas
(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da direção do *Campus*)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

ANEXO I - Edital nº 30/2022

Solicitação de Troca de Turno

Eu, _____ aluno(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tendo ingressado no turno da manhã no semestre letivo _____, venho requerer troca de turno para matrícula no semestre 2022/2, de acordo com o Edital nº 30/2022, estando ciente que:

a) Efetivando minha matrícula no turno da noite, serei vinculado à nova matriz do curso e não poderei retornar à matriz de origem;

b) A oferta de disciplinas no turno da noite será gradual, na ordem da Matriz Curricular, de modo que em 2022/2 serão ofertados componentes do 1º semestre do curso, em 2023/1 do 2º semestre, e assim consecutivamente;

c) Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas do turno da manhã, para Aproveitamento de Estudos, desde que mantida a matrícula em, no mínimo, um componente do turno da noite, o qual não poderá ser trancado;

d) A matrícula no turno da noite não altera meu período de ingresso no *campus*, de modo que não terei ampliação no prazo de conclusão do curso.

Justificativa para a solicitação: _____

_____

_____

_____

_____

_____

(Anexar comprovantes, caso se enquadre nas situações previstas no item 3.1 do Edital).

Canoas, _____ de julho de 2022.